

**EMENDA Nº - PLEN**

(ao Substitutivo do Relator ao PLP nº 149, de 2019, e ao PLP nº 39, de 2020)

Acrescente-se o seguinte §7º ao art. 5º do Substitutivo apresentado pelo Relator, Senador Davi Alcolumbre, ao PLP nº 149, de 2019, e ao PLP nº 39, de 2020:

“Art. 5º .....

.....  
§7º Os entes federativos beneficiários do auxílio financeiro previsto no caput deste artigo deverão elaborar relatório de utilização dos recursos que lhe forem destinados, a ser entregue em até 60 dias após o término do estado de calamidade pública determinado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, devendo este ser enviado ao respectivo Tribunal de Contas Estadual ou Municipal, ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União, à respectiva Câmara ou Assembleia Legislativa e Câmara de Vereadores, bem como à Comissão Mista permanente a que se refere o art. 166, §1º, da Constituição Federal.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

O substitutivo apresentado pelo Senador Davi Alcolumbre ao PLP nº 149, de 2019, e ao PLP 39, de 2020, consolida um avanço considerável em relação ao conteúdo das normas contidas nos projetos em questão. Cumpre de forma eficiente a função de destinar recursos para o custeio de medidas a serem tomadas no cenário do enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional ocasionada pelo novo coronavírus. Tais recursos serão destinados aos entes federativos que se encontram na gestão local dos sistemas de saúde potencialmente sobrecarregados pela pandemia, ou seja, os Estados e Municípios.

Contudo, alguns melhoramentos ainda se fazem necessários. A presente emenda busca garantir a devida prestação de contas da utilização dos recursos disponibilizados, de forma a garantir seu uso eficiente e a manutenção da observância aos princípios que norteiam a atuação da



Administração Pública, mormente os da transparência e da publicidade. Contamos com o apoio dos nossos pares na aprovação desta emenda de incontestável importância.

Sala das Comissões,

**Senador Veneziano Vital do Rêgo**  
**(Líder do Bloco Senado Independente)**

